



RESOLUÇÃO SESA Nº 218/2015

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9471, de 15/06/15)

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Resolução nº 28/2011 que “Dispõe sobre a formalização, execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e da outras providências” no Capítulo V Da Fiscalização e a Instrução Normativa nº 61/2011 que regulamenta a Resolução nº 28/2011 Capítulo IV;
- considerando o Capítulo V da Resolução nº 28/2011, da Fiscalização, determina que “além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no termo de transferência, pelo Controle Interno; e pelo tomador de recursos, por meio de sua UGT”;
- considerando que no Termo de Convênio assinado será indicado a Unidade e o Fiscal responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem as atividades de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias:

1ª Regional de Saúde

- Vitor Pugsaley Juliao – CPF 231.759.669-34
- Antonio Sérgio Matozo – CPF 254.299.909-06

2ª Regional de Saúde

- Maria aparecida Fernandes Assunção de Freitas – CPF 563.822.009-72
- José Carlos dos Santos Dias – CPF 605.867.029-20
- Carlos Vagner Correia – CPF 016.693.008-38

3ª Regional de Saúde

- André Luiz Albuquerque Lisboa – CPF 318.805.128-07

4ª Regional de Saúde

- Marcos Antonio Hassen – CPF 452.234.089-34
- Patrícia Yumi Correa Machado – CPF 037.105.339-02



5ª Regional de Saúde

- Diogo Kuhum Anhaia – CPF 004.966.549-93
- Mayra Martini – CPF 050.562.459-17

6ª Regional de Saúde

- Edson Samir Ecks – CPF 028.806.079-22

7ª Regional de Saúde

- Flávia Costa – CPF 050.713.629-29

8ª Regional de Saúde

- Cleomir Pazetto – CPF 488.070.879-87

9ª Regional de Saúde

- Edson Antonio Boito – CPF 717.535.329-49
- Luciana Alves Soares Tamura – CPF 005.815.329-29

10ª Regional de Saúde

- João Gabriel Avanci – CPF 042.807.879-64
- Vanessa Fernanda Magnabosco Schio – CPF 032.256.729-71

11ª Regional de Saúde

- Everton Araujo Vassoler – CPF 049.708.599-22

12ª Regional de Saúde

- Valdete Aparecida Sperandio da Cruz – CPF 668.892.949-04
- Nilson Manduca – CPF 276.805.099-72
- Helvécio Medina Junior – CPF 740.610.549-53

13ª Regional de Saúde

- Limiro Lemos dos Santos – CPF 197.164.199-53
- Geraldo Aparecido Montanha – CPF 698.152.839-87

14ª Regional de Saúde

- Ailton Benini – CPF 366.605.159-68
- Alzira Suguino – CPF 174.772.399-15
- Claudio da Silva – CPF 772.925.619-34

15ª Regional de Saúde

- Flávia Aparecida Siqueira – CPF 072.756.679-24
- Fabiana de Oliveira – CPF 027.434.519-63
- Juliocério de Jesus Lima – CPF 383.883.325-20



16ª Regional de Saúde

- Jorge de Almeida Cupertino - CPF 300.921.599-15
- Claudinei de Jesus Janjacom – CPF 621.747.209-06
- Stela Maris Lopes Santini – CPF 599.251.919-04
- José Schiaroli – CPF 206.080.479-53

17ª Regional de Saúde

- Rosmeri Ferreira Baptista – CPF 360.729.909-91
- Maria Fernanda Servulo Herthel – CPF 044.319.729-60
- Adyr Decker Junior – CPF 040.566.289-04
- Rudney Carlos de Paula Cartolari – CPF 004.100.101-03

18ª Regional de Saúde

- Marcelo Gaspareto – CPF 057.057.229-07
- Jefersson Gomes Pinto – CPF 030.611.099-78

19ª Regional de Saúde

- Luciano Aparecido Coelli de Souza – CPF 365.172.679-72
- Silvia Souza de Assis Juliano – CPF 954.752.149-72

20ª Regional de Saúde

- Arlete Josefina Leonardi – CPF 553.821.349-87
- Iraci Lorscheitter Martins dos Reis – CPF 049.875.399-93

21ª Regional de Saúde

- Carlos Alberto Fermino – CPF 472.821.859-72
- Maria Sueli Lucio – CPF 427.652.189-00

22ª Regional de Saúde

- Helio Giovano Flor – CPF 307.005.669-53
- Marcos Antonio da Silva Ferreira – CPF 064.433.299-07

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SESA nº 165/2015.

Curitiba, 10 de junho de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**